



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processos: 23118.002674/2008-92	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Parecer: 902/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Alterações para Resolução 129/CONSEA/2006, Monitoria	
Interessado: PROGRAD	
Relator (a): Cons ^a Walterlina Brasil	

Parecer da Câmara:

Na 90ª sessão de 13 de novembro de 2008, a câmara Acompanha o parecer da relatora que é: *"Sou de parecer favorável à mudança proposta pela PROGRAD nos itens referidos à denominação atual da Pro-Reitoria e a data de informação junto a DAPA (formulário 07)"*.



Conselheiro Nilson Santos
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Processo: 23118.002674/2008-92
Assunto: Alterações para Resolução 129/CONSEA/2006, Monitoria		
Interessado: PROGRAD		
Relator (a): Cons ^a Walterlina Brasil		

I – Relatório:

Trata-se de solicitação da PROGRAD quanto as alterações para Resolução 129/CONSEA/2006, sobre a monitoria.

II – Análise:

A PROGRAD solicita alteração das expressões que mantém a denominação PROGRAD como denominação extensiva aos assuntos comunitários e estudantis e propõe se o texto passe a considerar a denominação adotada atualmente como PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO. Também propõe que sejam adequadas as datas sobre a relação de frequência de 20 para o dia 05 de cada mês.

A mudança é necessária para adequação da norma a realidade vigente. Preocupa esta relatora que a norma da monitoria não sobreviva porém aos aspectos formais da concessão da bolsa, o trâmite e a vigência.

III - Parecer:

Sou de parecer favorável a mudança proposta pela PROGRAD nos itens referidos à denominação atual da Pro-Reitoria e a data de informação junto a DAPA (formulário 07).

É o parecer. S.M.J.


Cons^a Walterlina Brasil
Relatora